



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.207, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Proj. de Lei 29/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR	
10.302.0080.2.182	PARCEIROS DO SUS	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 125.000,00
	Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios	
	Estaduais - Vinc.	
Aplicação- 300.0091	Conv.Est. Média Alta Complex.Ambul.Hosp.	
Total.....		R\$ 125.000,00

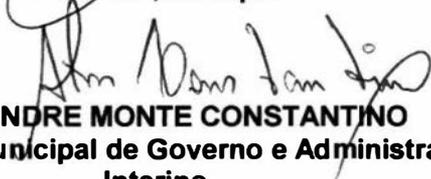
Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Governo Estadual através do Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Transplante, Receita 292 (1.7.2.2.9.9.0.3), na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41.168-X.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de agosto de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de agosto de 2016.